

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

153.661

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de agosto de 2011.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 234D, localizado no 23º pavimento, da TORRE "D", Subcondomínio do Setor "B", integrante do Condomínio "ALPHA SQUARE", situado na Avenida Sagitário, n.ºs. 138, 198 e 278, esquina com a Avenida Alphaville, da Área B, do Quinhão II, do "Sítio Tamboré", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa principal de 88,590m², a área privativa acessória de 1,400m² correspondente a 01 armário no subsolo, a área privativa total de 89,990m², a área comum de 118,479m² (incluindo o direito de uso de 2 vagas de garagem indeterminadas com auxílio de manobrista/garagista), perfazendo a área total de 208,469m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1020% ou 0,001020 nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º. 24453.21.92.0001.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIAS DO DOMÍNIO ÚTIL: 01) SAGITÁRIO TORRES EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.08.931.558/0001-00; 02) SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.09.347.922/0001-44; 03) SAGITÁRIO OFFICE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.09.347.143/0001-49; e, 04) SAGITÁRIO MALL EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.08.930.631/0001-11, todas com sede na Avenida Sagitário, n.º. 138, Sítio Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTROS ANTERIORES: R.15, feito em 13/06/2.008; R.21, feito em 19/06/2.009, R.22, feito em 05/08/2.009, na matrícula n.º. 111.058, e, (Instituição de Condomínio e Especificação Parcial, registrada sob o n.º. 37, em 19/08/2.011, na citada matrícula n.º. 111.058), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/153.661, em 19 de agosto de 2.011.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.10 e Av.20, feitas em 28/04/2.008 e 06/11/2.008, respectivamente, na matrícula n.º. 111.058, deste Registro de Imóveis, conforme Certidão Autorizativa de Transferência-CAT, n.º.000511368-72, datada de 20 de outubro de 2.008, expedida pela referida Secretaria, em substituição a Certidão Autorizativa de Transferência-CAT n.º.000399676-03, expedida anteriormente em 11 de abril de 2.008, a qual foi utilizada por ocasião da formalização da compra e venda consubstanciada no registro n.º. 15 da citada matrícula, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º. 6213.0106484-00; e, **b)** à vista do R.25, feito em 18/02/2.010

(Continua no verso)

MATRÍCULA

153.661

FICHA

001

VERSO

na matrícula nº. 111.058, deste Registro de Imóveis, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 1011700970, firmada no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de setembro de 2009, e, Aditamento firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de fevereiro de 2010, as proprietária, as empresas **SAGITÁRIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA;** e, **SAGITÁRIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, todas já qualificadas, deram em HIPOTECA de 1º Grau ao **BANCO ITAÚ S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itáusa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, no ato representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com outros), para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, **SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, do valor de R\$28.700.000,00, que se destinou à construção das 130 unidades autônomas localizadas na Torre "D", integrante do Condomínio "Alpha Square", que foi executada de acordo com o projeto, plantas e memorial descritivo, que fazem parte integrante do referido empreendimento. A referida importância foi liberada de acordo com o cronograma de liberação de crédito mencionado na cédula, no prazo máximo de 90 dias para a liberação da 1ª parcela, com prazo de carência de 06 meses, e prazo para amortização de 06 meses, a ser feito na forma constante da cédula, com a taxa de juros anual nominal de 9,8436%; efetiva de 10,30%, e mensal efetiva de 0,8203%. A presente hipoteca abrange todas as acessões, construções, instalações e benfeitorias que venham a ser acrescidas no referido empreendimento. Comparecem ainda na cédula, na qualidade de intervenientes construtoras, às empresas, **SAGITÁRIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITÁRIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA;** e, **SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, todas já qualificadas; e, na qualidade de fiadora da devedora, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIA S/A**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, os bens dados em garantia foram avaliados em R\$36.749.240,25 (sendo R\$4.898.991,53 para o terreno e R\$31.850.248,72 para as edificações).

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bal. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.02/153.661, em 19 de agosto de 2.011.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 27 de junho de 2.011, as

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
 CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
 OFICIAL

MATRÍCULA

153.661

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de agosto de 2011.

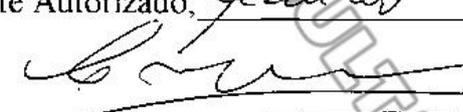
co-proprietárias as empresas 01) SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 02) SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 03) SAGITÁRIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; e, 04) SAGITÁRIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, todas já qualificadas, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas partes ideais que são titulares no terreno e no empreendimento imobiliário denominado Condomínio "ALPHA SQUARE", e com o escopo de por fim à comunhão sobre os imóveis de uso privativo do condomínio, fizeram, entre si, a atribuição das unidades autônomas do empreendimento, passando o domínio útil do imóvel matriculado, a pertencer, com exclusividade à empresa SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, atribuindo-se o valor de R\$160.777,45.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

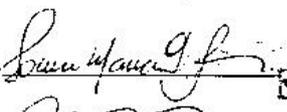
Protocolo microfilme nº 320.722

Rolo 5.805

Av.03/153.661, em 06 de fevereiro de 2.012.

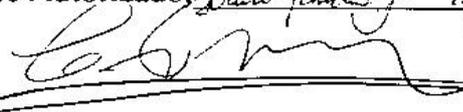
Procede-se à presente averbação de transporte, para constar: a) que à vista da Av.41 feita em 19/12/2.011, na matrícula nº. 111.058, deste Registro de Imóveis, o credor, **BANCO ITAÚ S/A**, teve sua razão social alterada para **ITAÚ UNIBANCO S/A**, conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de 2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; e, b) à vista da Av.85, feita em 06/02/2.012 na matrícula nº. 111.058, deste Registro de Imóveis, a hipoteca consubstanciada no registro nº. 25, da matrícula nº. 111.058, desta Serventia, **foi cancelada, mas tão somente com relação ao imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente, sem efeito a Av.01, item "b" desta.

O Escrevente Autorizado,



Santa Maria Pellegrini Ribeiro
 Escrevente Autorizada

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Av.04/153.661, em 06 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de dezembro de 2011, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 001249562-03, datada de 09 de janeiro de 2012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel

(Continua no verso)

MATRÍCULA

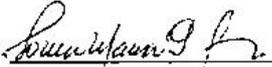
153.661

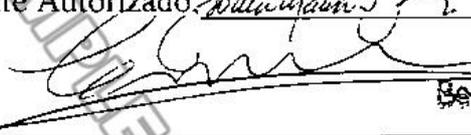
FICHA

002

VERSO

matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0112744-22.

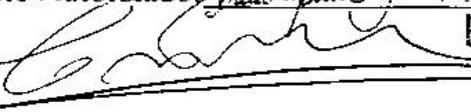
O Escrevente Autorizado,  ^{Sonia Maria Pelegrini Ribeiro}
Escrevente Autorizada

O Oficial,  ^{Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira}

R.05/153.661, em 06 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, a proprietária, a empresa **SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, brasileiro, empresário, RG. nº 9.276.034-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 001.644.288-10, e sua mulher **ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI**, brasileira, comerciante, RG. nº 13.598.509-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 029.486.518-75, residentes e domiciliados na Rua Dep. Laercio Corte, nº 1455, apto 101, Bloco B, Paraíso, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$339.755,06. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (Pasta nº 01, Ordem “393”). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 001249562-03, datada de 09 de janeiro de 2012.

O Escrevente Autorizado,  ^{Sonia Maria Pelegrini Ribeiro}
Escrevente Autorizada

O Oficial,  ^{Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira}

R.06/153.661, em 06 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, os proprietários, **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, e sua mulher **ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$275.179,82 (com origem nos recursos do SBPE), pagável através de 356 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$3.159,90, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 16/01/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,5690% e efetiva de

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

153.661

FICHA

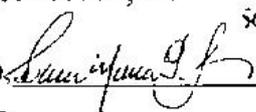
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

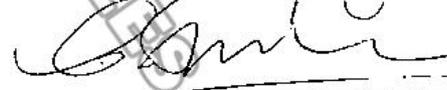
Barueri, 06 de fevereiro de 2012.

10,0000%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$345.000,00.

O Escrevente Autorizado


Santa Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

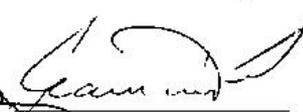
Protocolo microfilme nº 328.443

Rolo 5.919

R.07/153.661, em 13 de agosto de 2012.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei Federal nº.9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício DRF/OSA/SEFIS nº 64/2012, datado de 19 de julho de 2.012, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil em Osasco, deste Estado – SEFIS – Serviço de Fiscalização, com endereço na Rua Avelino Lopes, nº 170, Centro, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, para constar que 50% dos direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.06 desta, sobre o domínio útil do imóvel matriculado, pertencentes a **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, foi arrolado, conforme relação de bens e direitos para arrolamento, constante do Ofício acima referido. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.662

Rolo 6.045

Av.08/153.661, em 29 de setembro de 2.014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taboão da Serra – TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, emanada do processo nº 02748001020085020501, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de setembro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201409.1116.00037748-IA-100), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANA REGINA ALBANO**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
153.661

FICHA
003

VERSO

GRACIOTTI, casada, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.154

Rolo 6.562

Av.09/153.661, em 29 de setembro de 2.014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taboão da Serra – TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, emanada do processo nº 02748001020085020501, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de setembro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201409.1116.00037748-IA-100), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.155

Rolo 6.562

Av.10/153.661, em 14 de outubro de 2.016.

Pela escritura pública lavrada aos 11 de março de 2015, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, livro 3770-E, folha 001 (prot. 00257298), apresentada por certidão datada de 21 de julho de 2016, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os seus direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 06 nesta matrícula, à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, Subloja, inscrita no CNPJ/MF. nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$314.001,76.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 415.799

Rolo 7.059

Av.11/153.661, em 17 de fevereiro de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30
(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
153.661

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de fevereiro de 2017.

de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – TST – Tribunal Superior do Trabalho - STF – Supremo Tribunal Federal, expedida nos autos do processo nº 10019356120155020710, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de fevereiro de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.0712.00236011-IA-810), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 422.194

Rolo 7.146

Av.12/153.661, em 03 de julho de 2.017.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00017909420115150097, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.0117.00297371-IA-209), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 429.938

Rolo 7.236

Av.13/153.661, em 10 de janeiro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do Inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que os adquirentes e devedores, **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, e sua mulher **ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI**, constantes do R.05 e R.06 desta, **são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77**, dado esse omitido do citado R.05, que fica, neste particular, suprido e retificado, estando o instrumento particular, que deu suporte aqueles registros microfilmado nesta Serventia sob nº 328.443 no rolo 5.919.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA
153.661

FICHA
004

VERSO

Av.14/153.661, em 02 de outubro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00006486820115020242, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de setembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2518.00610907-IA-061, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 029.486.518-75.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 455.746

Rolo 7.546

Av.15/153.661, em 02 de outubro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00006486820115020242, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de setembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2518.00610911-IA-840, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 455.747

Rolo 7.546

Av.16/153.661, em 30 de janeiro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009467220135020242, veiculada pelo Portal da Central de

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
153.661

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de janeiro de 2019.

Indisponibilidade em 25 de janeiro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 201901.2510.00696785-IA-870, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF n° 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 462.122

Rolo 7.623

Av.17/153.661, em 30 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 00013418620105020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 201905.2212.00782748-IA-420, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF n° 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 468.565

Rolo 7.705

Selo Digital n° 1205763E100AV17M15366119S

Av.18/153.661, em 02 de setembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 10003960920155020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de agosto de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.2611.00909406-IA-620, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF n° 001.644.288-10.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
153.661

FICHA
005

VERSO

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 473.838

Rolo 7.768

Selo Digital nº 1205763E100AV18M15366119R

Av.19/153.661, em 02 de outubro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005818120145020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2615.00933026-IA-710, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 475.696

Rolo 7.790

Selo Digital nº 1205763E100AV19M15366119Q

Av.20/153.661, em 02 de outubro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00016235620125020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2615.00932545-IA-021, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 001.644.288-10.

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
153.661

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de outubro de 2019.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 475.697

Rolo 7.790

Selo Digital nº 1205763E100AV20M15366119X

Av.21/153.661, em 11 de dezembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020267120135020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de dezembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.0516.00996093-IA-860, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 479.861

Rolo 7.838

Selo Digital nº 1205763E100AV21M15366119W

Av.22/153.661, em 14 de fevereiro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara Cível de Cotia-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 00011040820138260152, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de fevereiro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.1217.01063884-IA-080, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI**, CPF/MF nº 001.644.288-10.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 483.437

Rolo 7.881

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763G100AV22M153661208

MATRÍCULA

153.661

FICHA

006

VERSO

Av.23/153.661, em 12 de março de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 04 de março de 2020 (protocolo de penhora online: PH000311631), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 6º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00036557720178260068), movida pelo **CONDOMÍNIO ALPHA GARDEN**, CNPJ/MF. nº 13.749.550/0001-50, contra LUIZ ROBERTO GRACIOTTI, CPF/MF. nº 001.644.288-10; e, **ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI**, CPF/MF. nº 029.486.518-75, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos decorrentes da alienação fiduciária registrada sob o nº 06 nesta, tendo por objeto o imóvel matriculado, pertencentes aos executados, **Luiz Roberto Graciotti** e sua mulher **Ana Regina Albano Graciotti**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 02 de março de 2020, foram PENHORADOS, sendo de R\$80.475,30, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os próprios executados, **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI** e **ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Quatro

Roberto de Castro
Escrivente Autorizado

Protocolo microfilme nº 484.455

Rolo 7.898

Selo Digital nº 12057632100AV23M15366120Z